

[illegible]

1.1. Em caso de pagamento de pessoal com recursos transferidos pelo FIA:

SERVIDOR	CARGO	LOTACAO	REMUNERACAO

2. Elemento de despesa:

☐ Cuentos

☐ Capital

☒ Anulo

3. O enfiacamento Federal, Estadual e/ou Municipal teve reflexo em alguns dos itens abaixo:

☐ Ampliao o nmero de pessoas e famlias em acompanhamento em situao de vulnerabilidade social

☒ Ampliao o acompanhamento de pessoas e famlias em situao de vulnerabilidade social

☐ Ampliao o nmero de pessoas e famlias em situao de risco e violao de direitos em acompanhamento

☒ Ampliao o atendimento bsa a existente de pessoas e famlias em situao de risco e violao de direitos

☐ Ampliao as aoes de busca ativa e orientaes para o acesso de pessoas e famlias aos servios, programas, projetos e benefcios disponveis no territrio

☒ Incluiu ou aprimorou as aoes dos servios socioassistenciais

☐ O enfiacamento no teve reflexo, mantiveram-se as aoes da mesma maneira

17. Assinatura dos Presentes:		
NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Análise Nascimento Medeiros	Pastoral de Criança	
Beatriz Fontana Biodere Barbosa	AFPM/ Itina B.	<i>Beatriz Biodere Biodere</i>
Ulrrua Barbieri	Sec. M. Ass. Social	
UFPM Almirante Nogueira	AFPM/ Itina B.	
Cristiane Paula Silva Pereira	Sec. M. Saúde	<i>CP</i>
Fabiana de Almeida Maranhão	AFAP	
Flávia Cristina Prieto Dufres Erculano	G. Filhos do céu	
Hugo Fernando Abonizio Ceresoso (Presidente)	Sec. M. Ass. Social	<i>Hugo Abonizio Ceresoso</i>
Isabela Ramandelli	Sec. M. Coordenação	
Jane Mary Margal	Sec. M. Educação	
Maria de Fátima do Nascimento Martins	Pastoral de Criança	
Mariana Fracasso Vagetti	Sec. M. Esportes	<i>Mariana Vagetti</i>
Nádia Evelynne Gonçalves Bonette	G. Filhos do céu	
Paulo Henrique Andrade Oliveira dos Santos	Sec. M. Coordenação	<i>Paulo Oliveira</i>
Rosemire Lúcia Furtin Cella	AFAP	
Silvânia Hertz de Oliveira Passian	Sec. M. Saúde	

 Prefeitura Municipal de Japurá Fones: (41) 3633-1327; 3633-1690 - E-mail: pmjapara@gmail.com.br Rua Manoel Gomes da Silva, nº 1700 - Alto, Japurá - PR		
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA		
AÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 PROCESSO Nº 19/2025 PREGÃO Nº 81/2025		
O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, com sede na Av. Salvador, 3633, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.788.363/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srta PREFEITA ADRIANA CRISTINA POLIZZI no uso das atribuições que lhe são conferidas e ao(s) OSVADO RACATO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00-836.098/0001-47 com endereço à RUA SÃO TOMÁS, n.º 138, CEP.: 87220-000 – BAIRRO CANTARIL, inscrita no ato representada por OSVALDO RACATO, conforme presente na Ata de Registro de Preço do processo Nº 32/2025, no Termo de Referência Nº 19/2025 decorrente do Processo 19/2025 e do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, firmo o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:		
CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO. Consiste-lhe objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, nº 32/2025 por (um) ano, ficando prorrogada até 30/09/2027 e tendo os quantitativos dos itens renovaados com base previsto anteriormente em seu respectivo contrato inicial.		
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO. Incorporará ao constante diário oficial o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no art. 7º, da Lei de 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial e Internet, e atende ao art. 24º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao arts. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 39º, inciso IV, do Decreto nº 7.744, de 2012.		
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento, por estarem ambas justas e corretas, firmadas as partes consoantes e presente instrumento em 02 (duas) dias úteis iguais teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.		
Japurá-PR, 24/03/2026.		
ADRIANA CRISTINA POLIZZI Prefeita Municipal _____ Tetemeslenn	OSVALDO RACATO DISTRIBUIDORA LTDA OSVALDO RACATO _____	
Willian Ferreira Saldan CPF: 63.642.428-68 Husdyn Anderson Góes CPF: 063.016.159-30		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Avenida Brasil, 363 – Centro – Fone: (41) 3635-1327 – Fax: (41) 3635-1300
e-mail: atendimento@japuramg.gov.br – CEP: 81.918-000 – Japará, PR.

Estado do Paraná

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPE)
MANTENEDORAMENTO ROTACIONAL FMS

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação no modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, com o objetivo de julgamento **NOMINA PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024 e das normas SPMG nºs 73/2023, das Leis Estaduais nºs 10.041/2002 e 10.042/2003, bem como das Normas BPPM nºs 001/2024 e 002/2024.

Compreendendo as seguintes especificações:

Item 01 – MANTENEDORAMENTO ROTACIONAL FMS, 187,702/24 a 155/2025, (máximas legíveis aplicáveis e em engenharia estatísticas neste ano), conforme os critérios e especificações técnicas e requerimentos a seguir detalhados, oferecidos por melhor proposta, observadas as datas e horários delimitados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRO BUSTON CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, COM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APPLICÁVEIS E COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS POR CORPO DE BOMBEIROS, VAMOS GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E A REGULARIZAÇÃO DA ENTREGA.

RÉCIBEMOS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: ÀS 08:29 horas da data 10/04/2026;

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:29 às 08:30 horas da data 10/04/2026;

INÍCIO DA SESSÃO DE DESPILTA DE PREÇOS: ÀS 08:30 hora da data 10/04/2026;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE SUPORTE, ABERTO E FECHADO

VÁLIDO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 28.177,00 (Vinte e Oito Mil, Sete Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO: <https://www.comprasnet.gov.br/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FISCAL DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japuramg.gov.br), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://pncp.mec.gov.br/>) e no Seter de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá, situado à Avenida Brasil, 363 – Centro – Japará, PR, CEP: 81.918-000.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos durante ao Setor de Licitações, situada na Avenida Brasil, 363 – Centro – JAPURÁ - PR, ou pelo número de telefone (41) 3635-1327 / 8639-1600 ou no e-mail: licitacao@fzpmg.com.

Japurá/PR, vinte e cinco dias do mês de março de 2025

Agente de Contabilidade
Portaria 317/2026

EXY DO OLIVEIRA JUNIOR

	MUNICÍPIO DE INDAIÓPOLIS Praça Cararamuri, 150 - Centro - CEP 87.235 000 Fone/Fax 43.3674.1109 - 3674.1560 - Cx. 175.798.355/000.177 E-mail: licitacao@indaiopolis.pr.gov.br INDAIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EFETUADO PELO MUNICÍPIO DE INDAIÓPOLIS	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2026.	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDAIÓPOLIS, CNPJ Nº. 79.798.355/000.177.	
CONTRATADA: AUTO POSTO INDAIÓPOLIS, CNPJ/CNPJ: 11.849.208/0001.04.	
PROCESSO DE LICITAÇÃO Pregão nº 202/26.	
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e abastecimento de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota do Município de Indaíópolis - PR.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor unitário em razão do reajuste econômico financeiro e item 1 – FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL 5-10, constante na proposta de preços para contratação, passando de R\$ 5,09 (cinco reais e novecentos e nove centavos) para R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta e nove centavos), e ITEM 5 – FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM (PASSANDO DE R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos)).	
Indaíópolis, Paraná, em 25 de março de 2026.	



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 023/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: MOACIR ANTONIO RINALDI, pessoa física devidamente inscrita no CPF sob nº 348.752.559-34, portador da cédula de identidade RG nº 1.899.102-0 – SESP-PR Residente na Est. Mina Vermelha – P05 01 Lote 430, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRÍCULA Nº 3.050 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, COM ÁREA DE 639 M², SITUADA NA RUA PARANAGUÁ, Nº 944, CENTRO, A FIM DE DAR CONTINUIDADE A SEDE DA BANDA ECOLÓGICA ÁGUA PEQUENA E FANFARRA GERALHA AZUL.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 25 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50- Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

LEI Nº 04/2026

“Autoriza o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal a firmarem Acordo de Cooperação Técnica com a empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA, objetivando a cessão de direito de uso de software de gestão de margem consignável, e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81, para a implementação e uso do sistema de gestão de margem consignável com desconto em folha de pagamento.

Art. 2º A cooperação técnica autorizada por esta Lei dar-se-á a título **não oneroso**, sendo vedada qualquer cobrança de taxas, encargos ou contraprestação financeira direta pelo Município ou pela Câmara Municipal à empresa licitante.

Art. 3º O objeto da cooperação compreende a cessão de direitos de uso, instalação, treinamento, migração de dados e suporte técnico operacional do software.

Art. 4º O tratamento de dados pessoais no âmbito deste convênio deverá observar rigorosamente os princípios da finalidade, necessidade e segurança previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

§ 1º A empresa parceira atuará como operadora de dados, sendo-lhe vedada a utilização de informações funcionais para finalidades alheias ao objeto do acordo.

§ 2º Deverão ser implementadas medidas técnicas de segurança, como criptografia e autenticação multifator, para prevenir acessos não autorizados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná em 25 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2026 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 79/2025 – PMSMP**.
Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 18 de março de 2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA SEREM USADOS E DISTRIBUIDOS EM CAMPANHAS PREVENTIVAS E NO PROGRAMA SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Licitante: OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.254.808/001-70, sediada na Br 277 ponta Grossa, nº 1753, Bairro Mossunguê, CEP: 82.305-100, Fone/Fax: (41) 3015-3474, no município de Curitiba/PR.
Valor total: R\$ 8.700,30 (oito mil e setecentos reais e trinta centavos).
OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Pregão	Pregão total
10	1	CANECA EM POLIESTIRENO 450 ML CANECA EMOG POLIESTIRENO (Acrílico Ps Cristal). Altura: 12cm; Brindes diâmetro: 7,3cm; capacidade: 450ml. Estampa feita em Transfer ou Serigrafia, juntamente com logo do município. Cor e estampa a definir			UNID	250,00	5,99	1.497,50
11	1	CANETA PERSONALIZADA Canetas com tinta na cor azul, borrachas na cor escolhida pela secretaria. Brindes medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 1,2 cm de largura, personalização em adesivo com boa resistência e qualidade. Personalização e logo do município em serigrafia. Cor e estampa a definir	OG		UNID	1.000,00	2,00	2.000,00
14	1	CHAVEIRO TIPO CORTADOR DE UNHAS Modelo OG abridor de garrafas, em metal cromado, personalizado Brindes com resina. Deverá conter estampa e logo do município gravados. Estampa a definir	OG		UNID	250,00	3,99	997,50
22	1	KIT MANICURE PINÇA CORTADOR LIXA EOG EMPURRADOR Composto por 4 itens Pinça de Brindes PVC, com logo, medindo 66mm x 105mm, pesando aproximadamente 100gramas 77-01 cortador de unha 77-01 empurrador de cutícula 77-01 lixa metálica 77-01 pinça Personalização e logo do município em serigrafia. Cor e estampa a definir	OG		UNID	120,00	11,94	1.432,80
35	1	REGUA 15CM, PVC - PERSONALIZADA Régua de PVC 15 cm, com mensagens de conscientização e Brindes prevenção à Dengue e ao mosquito Aedes Aegypti, voltadas ao público infantil. Personalização e logo do município em serigrafia. Cor e estampa a definir	OG		UNID	500,00	1,09	545,00
38	1	TOALHAS DE LAVABO SOCIAL COM FRANJAOG ESCOLAR BOCA Toalhas lavabo aveludada 100% Brindes Algodão, medindo 20x30cm, com peso de 0,02 gramas, gramatura: 260 g/m², fio: 16/1 Singelo. Todos os produtos embalados com embalagem plástica impermeável. Cor e estampa a serem definidas	OG		UNID	450,00	4,95	2.227,50
TOTAL								8.700,30

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 25 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 (44) 99104-2521
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 56/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2044		Manutenção das Atividades do Bloco de Vigilância em Saúde Sanitária	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3031		00497-Vigilância em Saúde	2.500,00
10.301.0007.2041		Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2811		00372-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	115.950,00
		SUBTOTAL	118.450,00
		TOTAL	118.450,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o Superávit do Exercício Anterior nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
00372	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	115.950,00
00497	Vigilância em Saúde	2.500,00
	TOTAL	118.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 24 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50- Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026

"Dispõe sobre alteração no Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São Manoel do Paraná, visando o reordenamento urbanístico da Quadra 43 do Conjunto Raul José Monteiro e a adequação do perímetro urbano para inclusão do Lote 36-C/1, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o enquadramento urbanístico da Quadra 43 do Conjunto Raul José Monteiro, situada ao longo da Avenida Rondon, que passa de Zona Residencial 2 (ZR2) para Zona de Comércio e Serviços (ZCS), conforme parâmetros definidos na Lei Complementar nº 04/2020.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput mantém a admissibilidade do uso residencial, nos termos do Art. 22 da Lei Complementar nº 04/2020, não implicando em descaracterização das ocupações habitacionais existentes.

Art. 2º Fica alterado o perímetro urbano do Município de São Manoel do Paraná para a inclusão do Lote 36-C/1, visando a regularização da área para implantação de equipamento público institucional.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I – Mapa de Zoneamento Urbano da Lei Complementar nº 04/2020, de acordo com o Anexo I da presente Lei, a fim de refletir as alterações de zoneamento e de perímetro urbano determinadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 25 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50- Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

LEI Nº 05/2026

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 21/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações dos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Lei Municipal nº 21/2006, alterados pela Lei Municipal nº 16/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

"I – Servidor efetivo que possua formação de nível superior na área de Ciências Contábeis, Direito, Ciências Econômicas, Administração, Gestão Pública e/ou Pós Graduação em Gestão Pública".

"II – Servidor efetivo que possua formação de nível médio na área de Ciências Contábeis, Direito, Ciências Econômicas, Administração ou Gestão Pública".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, em 25 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50- Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

LEI Nº 06/2026

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 27, da Lei Municipal nº 11/2018 de 04/07/2018, alterado pela Lei Municipal nº 04/2024, criando os parágrafos 1º e 2º, com as seguintes redações:

"Parágrafo 1º. A Coordenação da Controladoria Interna deverá ser exercida por servidor exercente de cargo de provimento efetivo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 21/2006 de 19/12/2006, cabendo-lhe a concessão de uma Função Gratificada de 100% (cem por cento) de sua remuneração ou R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cabendo ao servidor a opção entre uma e outro, não sendo cumulativo.

Parágrafo 2º. O valor de que trata o parágrafo anterior, poderá ser atualizado anualmente pelo mesmo índice e período concedido aos servidores públicos municipais, por ocasião da reposição inflacionária anual".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, em 25 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50- Centro - Fone (44) 99114-3282 99104-2521
pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

LEI Nº 08/2026

"DECLARA COMO ZONA URBANA, IMÓVEL RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Zona Urbana da cidade sede do Município de São Manoel do Paraná, o imóvel rural a seguir descrito:

"Lote nº 36-C-R (trinta e seis – "C" – Remanescente) e 36-D-R (trinta e seis – "D" – Remanescente), da Gleba São Manoel, situado no Município de São Manoel do Paraná, desta Comarca de Cianorte/PR, com área de 70.248,55 metros quadrados, ou sejam 7.0248 hectares, iguais a 2,9028 alqueires paulistas. DIVISAS: Principiando num marco de madeira de lei cravado as margens do perímetro urbano, segue confrontando com este no rumo SE 86º45' numa distância de 5,00 metros, com o lote 36-D-A, no rumo SO 35º19' numa extensão de 41,25 metros, novamente com o lote 36-D-A, no rumo SE 81º29' numa distância de 53,25 metros, com o lote 37, no rumo SE 22º22' numa extensão de 219,00 metros, com o lote 36, no rumo SO 45º00' numa extensão de 211,00 metros, com uma Estrada, no rumo NO 53º20' numa distância de 230,30 metros, com o lote 36-C-1, no rumo NE 45º00' numa extensão de 47,50 metros, novamente com o lote 36-C-1, no rumo NO 45º00' numa extensão de 33,00 metros e finalmente, com o perímetro urbano, no rumo NE 45º00' numa distância de 289,75 metros até o ponto inicial".

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o imóvel descrito no artigo anterior ficará submetido ao dispositivo constante das Leis Complementares Municipais nº 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2020 todas de 18 de dezembro de 2020, que tratam do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º - Após o cancelamento do Cadastro do INCRA, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar sobre o imóvel objeto desta Lei e sobre as frações do mesmo, o lançamento dos impostos, taxas e contribuições porventura sobre eles incidentes, com base no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, em 25 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldoparana.com.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP: 87.215-000

LEI Nº 07/2026

"Institui a criação do Programa Municipal de Incentivo à Participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com oferta de aulas preparatórias e outras ações de apoio, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Manoel do Paraná, o Programa Municipal de Incentivo à Participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com o objetivo de estimular e preparar estudantes que cursam ou concluíram o ensino médio para a realização do referido exame, promover o acesso ao ensino superior, equidade educacional e o desenvolvimento dos estudantes.

Art. 2º Tem como diretrizes do Programa Municipal de Incentivo à Participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

I - Oferecer aulas preparatórias gratuitas para o ENEM aos estudantes que cursam ou concluíram o ensino médio da rede pública municipal;

II - Disponibilizar material didático específico e atualizado para os participantes;

III - Realizar simulados, palestras e atividades de orientação sobre o ENEM;

IV - Estimular a participação dos estudantes em todas as etapas do exame;

V - Promover parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e empresas para execução das ações previstas;

VI - Garantir, quando necessário, transporte nos dias de realização das provas.

Art. 3º Serão considerados beneficiários do Programa Municipal de Incentivo à Participação no ENEM:

I – Prioritariamente, os estudantes do ensino médio da rede pública do Município de São Manoel do Paraná, regularmente matriculados no ano corrente de aplicação do ENEM.

II – De forma complementar, a população em geral residente no município, os quais já concluíram o ensino médio em anos anteriores ao ano corrente de aplicação do ENEM, exclusivamente para o preenchimento de vagas remanescentes.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação deverá divulgar o início das aulas e as demais disposições necessárias para a sua execução, através das mídias oficiais do município.

Art. 4º O Município atuará de forma suplementar no ensino médio, nos termos do art. 211, § 4º, da Constituição Federal, respeitando as competências da União e do Estado.

Art. 5º As ações do Programa serão executadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, podendo contar com o apoio de outras secretarias, conselhos municipais e entidades parceiras.

Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios, acordos ou parcerias com instituições públicas ou privadas, organizações não governamentais e demais entidades, visando à implementação das ações previstas neste Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º A execução do Programa está condicionada à disponibilidade financeira do município em cada ano.

Art. 8º As demais situações necessárias e não prevista inicialmente nesta lei será regulamentadas por decreto do poder executivo municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, 25 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, NO FORMATO SELF-SERVICE, NO MUNICÍPIO DE CIANORTE, PARA CONSUMO NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO."

Tramitado todas as fases do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026 - PMSMP, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torno público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em favor da empresa:

O. M. LEAL RESTAURANTE LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.912.063/0001-99, sediada na Rua Ipiranga, nº 612, Zona 03, CEP: 87.200-254, no município de Cianorte – PR, com valor global de **R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)**, referente ao Lote nº 1.

O Lote nº 2 restou deserto, em razão da inexistência de propostas cadastradas para o referido item durante o certame.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 25 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES E SACOLAS PARA MONTAGEM DE KITS A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS FESTIVIDADES DE PASCOA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ."

Tramitado todas as fases da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2026 - PMSMP, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torno público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor das empresas:

CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.814.361/0001-38, sediada na Rua Jalsas Rodrigues Alves, nº 749, Vila Santa Izabel, CEP: 87.080-470, Fone/Fax: (44) 3354-4307, na cidade de Maringá/PR, com valor global de **R\$ 11.441,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**, itens ganhos nº 001 e 002.

59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.103.019/0001-06, sediada na Rua Círio Borges de Souza, nº 102, Centro, CEP: 88.650-000, Fone/Fax: (49) 99958-6658, na cidade de União do Sul, com valor global de **R\$ 1.193,40 (um mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos reais)**, item ganho nº 004.

O item nº 003 e 005 restaram desertos, em razão da inexistência de propostas habilitadas para o referido item durante o certame.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 25 de março de 2026

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 057/2026

Dispõe sobre a decretação de luto oficial no âmbito do Município de São Manoel do Paraná.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o falecimento da Servidora Pública Municipal, ROSELI GOMES DA SILVA, que prestou relevantes serviços à administração pública e à comunidade por 01 ano, 01 mês e 21 dias;

Considerando, o reconhecimento da dedicação, responsabilidade e exemplo de servidora pública, motivo de grande pesar para os colegas e para o Município;

Considerando, a necessidade de proporcionar a justa homenagem e apoio aos familiares, colegas e amigos da servidora falecida;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no âmbito do Município de São Manoel do Paraná por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal, ROSELI GOMES DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 25 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

ESPECIE: Contrato por Prazo Determinado.

PARTES: Prefeitura do Município de Jussara e Alessandra Gonçalves Fantin

OBJETO: Professor – 20 horas

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.672,96 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20:00 hs semanais.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Alessandra G. Fantin
ALESSANDRA GONÇALVES FANTIN
CONTRATADO(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

ESPECIE: Contrato por Prazo Determinado.

PARTES: Prefeitura do Município de Jussara e Danila Arcanjo Passoni

OBJETO: Professor – 20 horas

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.594,68 (Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20:00 hs semanais.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Danila Arcanjo Passoni
DANILA ARCANJO PASSONI
CONTRATADO(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

ESPECIE: Contrato por Prazo Determinado.

PARTES: Prefeitura do Município de Jussara e Guilherme Rocha Cardoso

OBJETO: Motorista

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.142,98 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hs semanais.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Guilherme Rocha Cardoso
GUILHERME ROCHA CARDOSO
CONTRATADO(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

ESPECIE: Contrato por Prazo Determinado.

PARTES: Prefeitura do Município de Jussara e Mara Rosana Pereira Roes

OBJETO: Agente Comunitário de Saúde – 40 horas

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hs semanais.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Mara Rosana Pereira Roes
MARA ROSANA PEREIRA ROES
CONTRATADO(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

ESPECIE: Contrato por Prazo Determinado.

PARTES: Prefeitura do Município de Jussara e Marcio Pereira Valentini

OBJETO: Motorista

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.142,98 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hs semanais.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Marcio Pereira Valentini
MARCIO PEREIRA VALENTINI
CONTRATADO(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

ESPECIE: Contrato por Prazo Determinado.

PARTES: Prefeitura do Município de Jussara e Yasmin Servilher de Carvalho

OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.846,43 (Um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hs semanais.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Yasmin Servilher de Carvalho
YASMIN SERVILHER DE CARVALHO
CONTRATADO(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 054/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R - A servidora pública municipal IZABEL DE JESUS ROSA DOS ANJOS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 95254381 SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTO, no período de 18/03/2026 a 16/03/2028, conforme dispõe o Artigo 105 da Lei Municipal nº 1.710/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 11900/26.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 23 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 055/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R - Ao Servidor Público Municipal senhor EDSON DA COSTA SANTANA, licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias, no período de 19/03/2026 a 17/04/2026, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 23 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 2.039, 25 de março de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a serem criadas:

Des	Ord	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
11	002		1854100522046	01000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.3.71.70	7.000,00
11	002		1854100522046	01000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.3.72.30	10.000,00
11	002		1854100522046	01000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.3.72.39	30.000,00
11	002		1854100522046	01000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	4.4.72.52	15.000,00
TOTAL							62.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Ord	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
94	04	002	0412300062006	01000	Manutenção das Atividades de Contabilidade	3.3.90.39	20.000,00
952	08	001	1545200332034	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	22.000,00
981	08	002	1545100331005	01000	Implantação e Execução de Obras Públicas	4.4.90.52	10.000,00
1446	11	002	1854100522046	01000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.3.90.39	10.000,00
TOTAL							62.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Em 25 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Dados: 2026.03.25 15:23:50 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: SEGURO SURA S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo anual para frota pertencente à frota municipal de Jussara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de dispensa eletrônica.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 05/2026.

VALOR GLOBAIS: R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr, 20 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2025-PMJ.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal, **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e de outro lado a empresa **EZEQUIAS DE SOUZA ME – FUNERARIA JUSSARA**, com sede na AV Napoleão Moreira da Silva, nº 72, Centro, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 76.789.874/0002-12, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **EZEQUIAS DE SOUZA**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 738.364.357-72, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 02-2025 de 26/01/2025, na Modalidade de Pregão nº 74/2023 – PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 26/01/2026 a 26/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 26 de janeiro de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 26 de janeiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

EZEQUIAS DE SOUZA – ME - FUNERARIA JUSSARA
Ezequias de Souza
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

José Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Edital de Leilão nº 01/2026

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação modalidade Leilão nº 01/2026, de 26 de fevereiro de 2026, referente à **Alienação de bens móveis pertencentes à Administração Pública Municipal considerados sucatas e inservíveis ao patrimônio público**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes, declarando como vencedor(s) o(s) seguinte(s) proponente(s):

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR(R\$)	
01	CAMINHÃO BASCULANTE MARCA MERCEDES-BENS / L 1513, TOCO, COR AZUL, DIESEL, Ano Fabr/ Mod 1975/ 1975 Placas AGPQ-7168	EDERSON MORAES DOS SANTOS	054.282.029-39	35.320,00
05	VEÍCULO VW KOMBI, MOTOR 61CV, 9 LUGARES, COR BRANCA, GASOLINA, placa AKM-1716, ano fabr/mod. 2002/2003.	TRANSPORTADORA E COMERCIO DE PEÇAS KAISARA LTDA	13.808.990/0001-30	11.501,00
06	VEÍCULO FIAT DOBLÓ ATTRACTIV 1.4, 7 LUGARES, COR BRANCA, FLEX	PAULO ROBERTO CAMPOS DA SILVA	994.999.086-68	20.001,00
09	Sucata de equip. elétricos, conforme descrito a seguir: Sucata de Monitores de LCD (4 unidades); Sucata de Gabinete (Placa Mãe, Processador, HD, Memória RAM, Fonte de Alimentação) (6 unidades); Sucata de Impressoras laser e jato de tinta (HP, Brother) (2 unidades); Sucata de Rotatedores e Hubs (5 unidades); Sucata de no Break 700VA (1 unidade); Sucata de Estabilizador (1 unidade).	TRANSPORTADORA E COMERCIO DE PEÇAS KAISARA LTDA	13.808.990/0001-30	66,00

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 24 de março de 2026.

Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA P/ LIMITE Nº 21/2026

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da dispensa eletrônica supra citada, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.065 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extenso
A R SEGUNDO	45.839.978/0001-80	17.829,00	Dezesseite mil, oitocentos e vinte e nove reais

Rondon – PR, 25 de março de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INDUSTRIAS DE CONFECCÃO, BORDADOS, PREPARAÇÃO E ACABAMENTOS DE ROUPAS, OFICIAIS ALFAIATES E COSTUREIRAS DE CIANORTE E REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo estatuto e pela legislação sindical vigente, convoca, pelo presente, os trabalhadores associados a esta Associação, quites e em condições de votar para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 02 de abril de 2026, às 11:30 horas, Rua Humaitá, nº 918 em Cianorte-PR., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura discussão e votação da ata da reunião anterior;
- 2- Leitura e votação, por escrutínio secreto, das peças que compõem o BALANÇO FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS DE 2025, instruídas com o parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Previsão Orçamentária para o ano de 2026;
- 4- Assuntos Gerais.

Cianorte-Pr, 25 de março de 2026.

ELIZABETE ALVES DE MATOS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da SINDICATO DOS TRABALHADORES INDÚSTRIAS DE CONFECCÃO, BORDADOS, PREPARAÇÃO E ACABAMENTOS DE ROUPAS, OFICIAIS ALFAIATES E COSTUREIRAS DE CIANORTE E REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo estatuto e pela legislação sindical vigente, convoca, pelo presente, os trabalhadores associados a esta Sindicato, quites e em condições de votar para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 01 de abril de 2026, às 12:30 horas, Rua Humaitá, nº 918 em Cianorte-PR., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura discussão e votação da ata da reunião anterior;
- 2- Leitura e votação, por escrutínio secreto, das peças que compõem o BALANÇO FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS DE 2025, instruídas com o parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Previsão Orçamentária para o ano de 2026;
- 4- Assuntos Gerais.

Cianorte-Pr, 25 de março de 2026

ELIZABETE ALVES DE MATOS
Presidente

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº 020/2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO ESTATUTO DA ENTIDADE.

CONSIDERANDO o conteúdo a justificativa disposta no processo administrativo nº 6303/2024;

CONSIDERANDO o conteúdo no item 2.1.3 e 13.6 do Edital de Credenciamento nº 05/2024 do CICENOP;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 2º da resolução 070/2024 do CICENOP datada de 01/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar na Tabela de Procedimentos do CICENOP, anexo VII do edital de credenciamento nº 05/2024 que foi criada inicialmente pela resolução nº 070/2024 de 01/10/2024, o seguinte item, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA 30 DE PROCEDIMENTOS DO CICENOP			
CODIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90594	90.01.02.227 - 0	COLANGIOPANCREA TOGRAFA RETROGRADA CPRE - HOSPITALAR	DE 3.800,00 PARA 5.500,00

Art. 2º. Por força da presente resolução fica devidamente alterada a referida Tabela de Procedimentos do CICENOP, anexo VII do edital de credenciamento nº 05/2024, devendo ser formalizado sua consolidação com a inclusão do item acima descrito após a publicação desta resolução.

Art.3º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos que se destina.

Cianorte- PR 25 DE MARÇO DE 2026

Marco Antônio Franzato
Presidente
Assinatura lançada no Original

Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - Cianorte-PR.

longarinas, móveis diversos, demais sucatas oriundas das unidades de saúde. Obs.: NEC (No estado em que se encontram). **Valor mínimo avaliado: R\$500,00 (quinhentos reais).**

LOTE 2º: Lenha - aproximadamente 250m³. **Valor mínimo avaliado: R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

Bem Móvel 2º - VOLKSWAGEN GOL, combustivel álcool/Gasolina, ano de fabricação 2018/2018, cor branca, B8X 9837, chassi 9BWAG45U5JT107053, RENAVAM 01144114672, categoria oficial, categoria oficial 05 passageiros, com potência 82CV. **Valor mínimo avaliado: R\$20.000,00 (vinte mil reais).**

Bem Móvel 2º - VOLKSWAGEN GOL, combustivel álcool/Gasolina, ano de fabricação 2009/2010, cor branca, ARU 0460, chassi 9BWA05W5AP047361, RENAVAM 00160895410, categoria oficial, categoria oficial 05 passageiros, com potência 70CV. **Valor mínimo avaliado: R\$10.000,00 (dez mil reais).**

Bem Móvel 3º - MOTOCICLETA - HONDA CG KS 150, Gasolina, ano de fabricação 2004/2004 cor vermelho, AMX 1260, chassi 92C8C08105F742037, RENAVAM 00059154220, 02 passageiros, com potência 150CV. **Valor mínimo avaliado: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Art. 2º- Os bens deverão ser baixados do inventário patrimonial da Administração logo após a conclusão do processo de destinação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e arquiv-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporé - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

Item Móvel 42 – 02 PNEUS 130/102V – Usado – Firestone. Valor mínimo avaliado: RS 150,00 (cento reais).

Item Móvel 25 – Trator cortador de grama brusha Husqvarna 54 DXL – Motor fundido. Valor mínimo avaliado: RS 200,00 (duzentos reais).

LOTE 26 – SUCAIA DE METAIS DIVERSOS, cadeiras metálicas e plásticas, escadas de ferro e metálicas, arcos metálicos, mesas metálicas e de madeira, grades autômatas, ferro velho, cadeira de rodas, macas, moedas, moedas, esfigmas, longarinas, móveis diversos, demais natas oriundas das unidades de saúde. Obs.: NfC (Nota fiscal que se encontram). Valor mínimo avaliado: RS 500,00 (quinhentos reais).

LOTE 27 – Lenha – aproximadamente 250m3. Valor mínimo avaliado: RS 100,00 (cento reais).

Item Móvel 28 – VOLKSWAGEN GOL, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2011/2018, cor branca, BIK 9837, chassi 9BWA0545U157107083, RENAVAM 01144114672, categoria oficial, categoria oficial 05 passageiros, com potência 82CV. Valor mínimo avaliado: RSX 000,00 (vinte mil reais).

Item Móvel 29 – VOLKSWAGEN GOL, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2009/2011, cor branca, BIK 9840, chassi 9BWA05W5AP047361, RENAVAM 00168085510, categoria oficial, categoria oficial 05 passageiros, com potência 70CV. Valor mínimo avaliado: RSX 000,00 (dez mil reais).

Item Móvel 30 – MOTOCICLETA – HONDA CG 150, Gasolina, ano de fabricação 2004/2004, cor vermelho, NUS 1260, chassi 9C2CB081051424937, RENAVAM 00859154220, 02 passageiros, com potência 150CV. Valor mínimo avaliado: RS 100,00 (cem reais).

Art. 3º - Fica autorizada a alienação dos bens referidos no Art. 2º, a ser realizada preferencialmente mediante a modalidade de **Leilão**, observando-se o valor mínimo de alienação constante no laudo da comissão.

Parágrafo único: A alienação deverá observar os critérios de conveniência e oportunidade, visando a desoneração dos depósitos públicos e a entrada de receitas extraordinárias.

Art. 4º – Após a conclusão do processo de alienação, o ator de Patrimônio deverá proceder à baixa definitiva dos bens nos registros contábeis e inventários.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquivem-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporé – Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal


GUAPAREMA
MUNICÍPIO DE MARACÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Paris, 46 - Teléfix: (0x44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 81910-000 - CNPJ nº 17.578.844/0001-70
e-mail: pguaparema@sil.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026
Processo Adm. Nº 1108/2026

Objeto: Licitação de obras destinadas ao atendimento das festividades, ações comemorativas promovidas pelas Secretarias Municipais de Guaparema – PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 12.532,35 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos): **A R SEGUNDO** (45839978000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 17, 22, 9, 11, 13, 14, 15, 16 no valor total de R\$ 10.619,35 (dez mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). **D LIMA DA SILVA LTDA** (124975308000126) com os lotes: 5, 7, 18, 19 no valor total de R\$ 1.913,00 (um mil e noventa e três reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPAL DE GUAPAREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPAREMA (PR), quarta-feira, 25 de março de 2026.


GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMITENTE

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMASPS	
10.301.001.4.0.00.00	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - MS, Mnt, e APSUS	
1.1.01.11.01.00.00.00	Programa de Saúde Bucal - PSB	
4.020	Brasão de Cores: Verde Amarelo e Branco/Padrões de Saúde	15.05.005

§ 3º - Este Arrecadação verificado no exercício nas seguintes receitas:

1.3.2.1.1.1.1.01.00.00.00	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - R\$	5.900,00
1.7.2.4.98.1.02.00.00.00.00	TEMPO DE CONFINIO 15/03/2008 PROGRAMA PARANA MAIS EVENTOS	114.384,98
8.07.01.00.00.00.00.00	BRASÃO DE CORES: VERDE AMARELO E BRANCO/PTB	114.384,98
2.2.3.1.1.1.01.00.00.00.00	ALIMENTAÇÃO DE BENS IMOVEIS E MOVEIS/PRINCIPAL - R\$	74.000,00
2.2.3.1.98.51.02.00.00.00.00	INDETO DO IDOSO INCENTIVO CUIDADO MAIS PARANA - DEL	30.000,00
NOVA REESTRUTURAÇÃO DE PTB		
2.4.2.98.61.02.00.00.00.00	FUNDO DA MANEIR. REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO - DEBORAÇÃO	60.000,00
N.01520202CEMPR(JT 900)		

Art. 4º Sejam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita:

FOINTE	MES	VALOR R\$
200	Março	24.900,00
210	Março	1.154.000,00
230	Março	1.008.000,00
250	Março	20.000,00
260	Março	36.000,00
340	Março	6.173,31
350	Março	26.000,00
650	Março	88.941,80

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

FOINTE	MES	VALOR R\$
200	Março	24.900,00
210	Março	2.400,00
230	Março	1.154.000,00
250	Março	20.000,00
260	Março	36.000,00
340	Março	6.173,31
350	Março	26.000,00
650	Março	88.941,80

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL**

 **República Democrática de São Tomé e Príncipe**

Préfecture Municipale de São Tomé

C.N.P. / N.º 75 381 1760001-20
PRACÇA PROFESSOR PEDRO REQUEJO, 248 - C.º 06 (0044) 3607 1280
e-mail: luta.sociedade@gmail.com

CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO NOTIFICADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026
PREÇÃO ELETRÔNICO N.º 93/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado da União, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação do material **PREÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 4.413, de 14 de abril de 2012, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 7/2022, das Leis e Complementos nº 123/06, 14/2014 e 15/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, para aquisição de material de limpeza e higienização, visando a melhor proposta, observadas as datas e horários determinados a seguir:

OBJETO: Aquisição de uniformes destinados à equipe do Programa PROVOGA, ao setor de Epidemiologia e aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:30 horas do dia 07/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:31 horas do dia 07/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DÚPUTA DE PREÇOS: À parte de 09:31 horas do dia 07/04/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DÚPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A SESSÃO DE DÚPUTA: R\$ 84.933,20 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DÚPUTA: <https://www.comprasnet.gov.br>

REFERÊNCIA DO HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

O EDITAL DICHA LICITAÇÃO será no site do Município de São Tomé (www.saotome.pt.gov.br) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, e também à Presidência do Projeto Fetiche, n.º 348, Centro BDO na Avenida Esplanador (<http://www.comprasnet.gov.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fetiche, 348 – São Tomé, em BDO, por meio de WhatsApp (41) 3607-1280.

São Tomé-PT, vinte e cinco dias de março de 2026.

JOÃO PAULO TRASSABOS RADO
Diretor Municipal


MUNICÍPIO DE INDIATUBA
Praça Camaramuru, 150 - Centro - CEP 87.235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacoes@indaiatuba.sp.gov.br
INDAIATUBA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para **Prestação de serviço de acolhimento institucional em modalidade Casa Acolhedora, destinada ao atendimento de adulto, com 45 (quarenta e cinco) anos de idade, vítima de violência física, pessoa com deficiência visual, em situação de vulnerabilidade social, que precisa de apoio especializado para garantir seus direitos básicos.**

Em favor de:

CASA INCLUSIVA LUZ E VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: **54.390.658/0001-86**, sediada na RUA ARICANDUBA, 4310 - ZONA II, município de UNIÃOVISTA/PR - CEP: 87502-200

O custo total será de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, com base na lei federal 14.133/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº **27/2026**.

PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS 70660393-9
9
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Indaiatuba/PR, 24/03/2026.